

RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nº 004/2023

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL.
COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS DE
PLANEJAMENTO.

I. PREÂMBULO

Consoante aos artigos 169, §1º, da Constituição Federal, e 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e que não estejam acompanhados de (a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II. OBJETO

Reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores ativos e inativos, a partir de março de 2023, em 8%.

III. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A metodologia de cálculo do impacto financeiro-orçamentário consiste em projetar os valores da folha de pagamento para os meses de março a dezembro, incluindo 13º salário e encargos trabalhistas, para, em seguida, somá-los às despesas empenhadas até a competência de fevereiro, comparando o resultado com as peças de planejamento orçamentário.

Lógica idêntica foi aplicada para a apuração dos valores relativos aos anos subsequentes (2024 e 2025), com a diferença de, neste caso, a projeção abarcar todas as competências destes exercícios financeiros.

Para realização dos cálculos foram consideradas as seguintes premissas:

- (i) Valor estimado da folha de pagamento calculado pela média das folhas de janeiro e fevereiro de 2023;

- (ii) Reajuste de 8% sobre os salários e vantagens, calculado a partir de 1º de março de 2023 (data-base);
- (iii) Reajustes de 4,11% e 3,90%¹ a contar, respectivamente, dos meses de março de 2024 e 2025;
- (iv) Considerando que a ação “2073 – Manutenção do Corpo Administrativo” engloba tanto despesas de pessoal quanto outras despesas correntes e de capital, para fins metodológicos, os valores constantes das colunas “A” (Orçamento Atualizado/Previsto) das tabelas do ANEXO I representam exclusivamente os montantes referentes às despesas com pessoal.

As memórias de cálculo referentes à análise encontram-se disponíveis nos ANEXO I do presente relatório.

IV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)

Metas financeiras

Inicialmente, é importante destacar que as Câmaras Municipais não possuem receita própria: seus recursos são transferidos pelo Poder Executivo em forma de duodécimos, na forma do Art. 168 da Constituição Federal, conforme previsão orçamentária.

É indubitoso e inquestionável, portanto, o direito líquido e certo da Câmara de Vereadores em ter à sua disposição, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o duodécimo ou as dotações orçamentárias que lhes são destinadas pela lei, proveniente desse seu direito do respectivo dever que a Constituição impõe ao Chefe do Executivo Municipal.

Desse modo, assim como demonstrado no ANEXO I do presente relatório, o índice de reajuste proposto encontra-se adequado tanto do ponto de vista financeiro - haja vista que os repasses da Câmara independem da arrecadação municipal - quanto orçamentário, uma vez que sua implementação não causará déficit nas despesas previstas para o exercício de 2023.

Por sua vez, a análise do PPA relativa aos exercícios de 2024 a 2025 (Lei Municipal 10.340, de 27 de outubro de 2021) demonstrou compatibilidade orçamentária em relação à majoração pretendida, estando os valores em sintonia com a evolução orçamentária deste Poder para os exercícios em exame, conforme também demonstrado na memória de cálculo.

¹ A Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso X, assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. Assim, considerando que o índice aplicado neste caso é o IPCA, foram utilizados os percentuais previstos no relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 17 de março de 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230317.pdf> (Acesso em 20 de março de 2023).

Metas físicas

A verificação do impacto do reajuste sobre a realização das metas físicas previstas nas peças de planejamento orçamentário restou prejudicada, haja vista que os respectivos indicadores estão fixados em número de sessões ordinárias no exercício, sendo que este parâmetro não guarda relação com a majoração de valores destinados à pessoal e encargos.

V. CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos objetivamente pela compatibilidade, tanto financeira quanto orçamentária, dos reajustes nos vencimentos com as peças de planejamento.

Finalmente, considerando o disposto no inciso II, Art. 16 da LRF, o presente relatório acompanha, em seu ANEXO II, declaração a ser assinada pelo ordenador de despesas atestando a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Araraquara, 31 de março de 2023

É o relatório,

Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

ANEXO I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2023											
Orçamento				Projeção						Resultado orçamentário	
Despesa	Orçamento atualizado (A)	Valores empenhados até fevereiro (B)	Saldo orçamentário atual (C)	Folha mensal média (D = B / 2)	Folha anual sem reajuste (E = B + 11 * D)	Reajuste anual (F)	Folha mensal com reajuste (G = D * F)	Folha anual com reajuste (H = B + 11 * G)	Impacto financeiro-orçamentário (I = H - E)	Saldo orçamentário projetado (J = C - H + B)	% Execução orçamentária (K = H / A)
0041.2073.3.1.90.11 - Manutenção do Corpo Administrativo (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil)	10.899.972,00	1.339.322,69	9.560.649,31	669.661,35	8.705.597,54	8,0000%	723.234,26	9.294.899,55	589.302,01	1.605.072,45	85,27%
0041.2073.3.1.90.13 - Manutenção do Corpo Administrativo (Obrigações Patronais)	2.304.252,00	294.110,08	2.010.141,92	147.055,04	1.911.715,52	8,0000%	158.819,44	2.041.123,92	129.408,40	263.128,08	88,58%
0039.2076.3.1.90.01 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas (Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas)	1.752.120,00	229.165,58	1.522.954,42	114.582,79	1.489.576,27	8,0000%	123.749,41	1.590.409,09	100.832,82	161.710,91	90,77%
0039.2076.3.1.90.03 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas (Pensões do RPPS e do Militar)	252.684,00	31.885,26	220.798,74	15.942,63	207.254,19	8,0000%	17.218,04	221.283,70	14.029,51	31.400,30	87,57%
Totais	15.209.028,00	1.894.483,61	13.314.544,39	947.241,81	12.314.143,52	8,0000%	1.023.021,15	13.147.716,26	833.572,74	2.061.311,74	86,45%

2024									
Orçamento				Projeção					
Despesa	Orçamento previsto no PPA (A)	Folha de pagamento mensal (B)	IPCA previsto no boletim Focus (C)	Folha mensal com reajuste (D = B * C)	Folha anual sem reajuste (E = 13 * B)	Folha anual com reajuste (F = 2 * B + 11 * D)	Impacto financeiro-orçamentário (G = F - E)	Saldo orçamentário projetado (H = A - F)	% Execução orçamentária (I = F / A)
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	14.067.900,00	882.053,70	4,11%	918.306,11	11.466.698,10	11.865.474,61	398.776,51	2.202.425,39	84,34%
2076 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	2.097.036,00	140.967,45	4,11%	146.761,21	1.832.576,85	1.896.308,21	63.731,36	200.727,79	90,43%
Totais	16.164.936,00	1.023.021,15	4,11%	1.065.067,32	13.299.274,95	13.761.782,82	462.507,87	2.403.153,18	85,13%

2025									
Orçamento				Projeção					
Despesa	Orçamento previsto no PPA (A)	Folha de pagamento mensal (B)	IPCA previsto no boletim Focus (C)	Folha mensal com reajuste (D = B * C)	Folha anual sem reajuste (E = 13 * B)	Folha anual com reajuste (F = 2 * B + 11 * D)	Impacto financeiro-orçamentário (G = F - E)	Saldo orçamentário projetado (H = A - F)	% Execução orçamentária (I = F / A)
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	15.250.752,00	918.306,11	3,90%	954.120,05	11.937.979,43	12.331.932,77	393.953,34	2.918.819,23	80,86%
2076 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas	2.233.044,00	146.761,21	3,90%	152.484,90	1.907.895,73	1.970.856,32	62.960,59	262.187,68	88,26%
Totais	17.483.796,00	1.065.067,32	3,90%	1.106.604,95	13.845.875,16	14.302.789,09	456.913,93	3.181.006,91	81,81%

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o reajuste dos vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara em 8%, a partir do mês de março de 2023, é compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei orçamentária anual.

Araraquara, 31 de março de 2023.

Paulo Landim
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara